



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 166

De 4 de Agosto de 1961.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial para ocorrer com as despesas de alugueis - de prédio e gratificações a um funcionário para a Junta de Alistamento Eleitoral". Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de alugueis de prédio e gratificações a um funcionário para a Junta de Alistamento Eleitoral nesta cidade.

ARTIGO SEGUNDO - Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o saldo financeiro do exercício de 1960.

ARTIGO TERCEIRO - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de Agosto de 1961.

Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra
Resol. 19/61 da C.M.

Ítalo Lamarca
-Secretário-